

PROJETO DE LEI Nº 05/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Palmital, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Palmital, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.00 Secretaria Municipal de Educação

07.002 Departamento de Ensino Fundamental

12.361.1201.1101 – Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais

44.90.51.00.00 Obras e Instalações

art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pelo Projeto Lei nº 06/2010(lei que autoriza a operação de crédito).

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente